

DECRETO N. 4.031, DE 24 DE ABRIL DE 1981.

APROVA o Regulamento de uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 58 da Lei n. 250, de 2/7/79, e o que consta do processo n. E-12/491/81,

DECRETA:

Art. 1. - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, que a esta acompanha.

Art. 2. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1981

A. DE P. CHAGAS FREITAS

WALDYR ALVES COSTA MUNIZ

ANEXO AO DECRETO N. 4.031/81

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I

Normas Gerais

Art. 1. - O presente Regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e regular seu uso, posse e confecção.

Art. 2. - O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal do Corpo de Bombeiros, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Corporação na opinião pública.

Art. 3. - Constitui obrigação de todo bombeiro-militar zelar por seus uniformes e pela correta apresentação em público.

Art. 4. - Cabe ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros baixar atos complementares a este Regulamento, relativos ao uso de condecorações, após o pronunciamento do Estado-Maior do Exército.

Art. 5. - Os uniformes prescritos neste Regulamento constituem privilégio do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6. - Ao Comandante Geral e aos Comandantes de Unidade do CBERJ cabe exercer ação fiscalizadora junto a estabelecimento de ensino, corporações, empresas ou organizações de qualquer natureza que usem uniforme, de modo a não permitir que estes possam ser confundido, com os uniformes previstos neste Regulamento.

Art. 7. - É vedado ao bombeiro-militar, no exterior, o uso de peças ou uniformes de Forças Armadas, de Polícia Militar estrangeiros.

Art. 8. - O bombeiro-militar no exterior, quando o indicarem as condições particulares de sua área de operações, poderá utilizar peças de uniformes não previstas neste Regulamento, mediante autorização expressa do Comandante Geral da Corporação.

Art. 9. - Não é permitido alterar as características do uniformes nem sobrepor aos mesmos peça, artigo, insígnia ou distintivos, de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento ou em Ato do Comandante Geral.

Art. 10 - Os bombeiros-militares que comparecerem fardados à solenidades militares e atos sociais devem fazê-lo com o uniforme estipulado para o evento.

1. - Cabe ao Comandante Geral a designação de uniforme para estes fins, em correspondência, quando for o caso, com trajes previstos para os civis.

2. - Para fins deste artigo, toda autoridade bombeiro-militar do CBERJ, ao planejar realização de atos e solenidades militares deverá solicitar ao Comandante Geral a designação do uniforme.

Art. 11 - O Comandante Geral, desde que não contrarie os princípios básicos estabelecidos neste Regulamento, poderá, ouvido o Estado-Maior do Exército:

1- modificar detalhes do uniforme ou alterar-lhes o material de confecção, de acordo com a evolução tecnológica ou as disponibilidades do mercado.

2 - criar, modificar ou extinguir insígnias e distintivos.

Art. 12 - Para fins deste Regulamento, estende-se aos Aspirantes-a-Oficiais as prescrições referentes aos Oficiais, salvo quando expressamente constar a execução.

Art. 13 - Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos no presente Regulamento são de posse obrigatória dos bombeiros-militares da ativa.

Parágrafo único - Os uniformes dos Alunos Oficiais, Cabos e Soldados são fornecidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, segundo instruções baixadas pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 14 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Corporação, ouvido o Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO II

Classificação, Composição E Uso Dos Uniformes

Art. 15 - A classificação, a composição e o uso dos uniformes são as seguintes:

1 - 1º. UNIFORME (Gala, Solenidades e Atividades Sociais)

a - 1º. UNIFORME A (1º. A) Fig. 1

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargento:

Boné cinza pérola escuro

Túnica cinza pérola clara

Camisa branca com colarinho duplo Gravata preta horizontal

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado nas solenidades oficiais, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que exija casaca ou fraque ou "smocking" aos civis ou em reunião social solene de caráter particular. É o uniforme recomendado para as reuniões sociais que se realizem à noite.

b - 1º. UNIFORME B (1º. B) Fig. 2

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro

Túnica cinza pérola clara

Camisa branca com colarinho duplo

Gravata preta vertical

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos Usado em reuniões, solenidades ou atos sociais.

c - 1º. UNIFORME C (1º. C) Fig. 3

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro

Túnica branca

Camisa branca com colarinho duplo

Gravata preta horizontal

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado nas mesmas condições do 1º. A, da preferência a este, nos dias de temperatura elevada.

d - 1º. UNIFORME D (1º. D) Fig. 4

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro

Túnica branca
Camisa branca com colarinho duplo
Gravata preta vertical
Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias pretas
Sapatos pretos

Usado nas mesmas condições do 1. c.

2 - 2º. UNIFORME (Trânsito e Solenidades)

a - 2º. UNIFORME A (2º. A) Fig. 5

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro
Túnica cinza pérola clara
Camisa bege escuro com colarinho duplo
Calça cinza pérola escuro
Gravata bege escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias pretas
Sapatos pretos

Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades e reuniões correntes e em passeio.

b - 2º. UNIFORME B (2º. B) Fig. 6

- Para Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boina preta
Jaqueta cinza pérola clara
Camisa bege escuro com colarinho duplo
Gravata bege escuro
Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias pretas
Coturnos pretos

Será usado nas mesmas condições do 2º. A, a critério do Comandante Geral.

(*) b - 2º. UNIFORME B (2º. B) Fig. 6A

- Para Cabos e Soldados:

Boina preta
Jaqueta cinza pérola clara
Camisa de malha vermelha, meia manga
Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona grená
Meias pretas
Coturnos pretos

Será usado nas mesmas condições do 2º. A, a critério do Comandante Geral.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

c - 2º. UNIFORME C (2º. C) Fig. 7

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Boina preta
Camisa bege escuro meia manga
Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias pretas

Coturnos pretos

Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades e reuniões corrente e em passeio, a critério do Comandante Geral.

d - 2º. UNIFORME D (2º. D) Fig. 8

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro

Camisa bege escuro com colarinho duplo

Gravata bege escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Calça cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado nos deslocamentos da residência para o OBM, ou vice-versa, e no interior dos Quartéis.

e - 2º. UNIFORME E (2º. E) Fig. 9

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Gorro, sem pala, cinza pérola escuro

Camisa bege escuro com colarinho duplo

Gravata bege escuro

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado no interior dos Quartéis e nos deslocamentos em viaturas militares, de OBM para OBM.

f - 2º. UNIFORME F (2º. F) Fig. 10

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Boné cinza pérola escuro

Camisa bege escuro meia manga

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades e reuniões correntes e em passeio, a critério do Comandante Geral.

g - 2º. UNIFORME G (2º. G) Fig. 11

- Para Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Gorro sem pala, cinza pérola escuro

Camisa bege escuro meia manga

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos usado no interior dos Quartéis e nos deslocamentos em viaturas militares, de OBM para OBM.

3 - 3º. UNIFORME (Instruções e Serviços Diários)

a - 3º. UNIFORME A (3º. A) Fig. 12

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Gorro com pala, de brim cáqui

Blusa de brim cáqui

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Meias pretas

Botinas pretas

Usado na instrução militar e instruções especiais, nos serviços de Oficial de Dia de OBM, com cinto NA armado.

b - 3º. UNIFORME B (3º. B) Fig. 13

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Capacete de fibra preto e vermelho

Camisa bege escuro meia manga

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Cinto de equipamento, tipo "NA" preto

Meias pretas

Coturnos pretos

Usado nos serviços de Oficial de Dia, Aluno Oficial de Dia, Sargento Adjunto, Guarda do Q.C.G. e Serviços Especiais.

c - 3º. UNIFORME C (3º. C) Fig. 14

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Capacete de fibra preto e vermelho

Blusa de brim cáqui

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Cinto de equipamento, tipo "NA" preto

Meias pretas

Coturnos pretos

Usado nos serviços de Aluno Oficial de Dia, Sargento Adjunto, guarda das OBM e Serviços Especiais.

d - 3º. UNIFORME D (3º. D) Fig. 15

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

Capacete branco

Blusa de brim cáqui

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Cinto ginástico com equipamentos

Meias pretas

Botinas pretas

Usado nos serviços de prontidão para socorro e instrução profissional.

e - 3º UNIFORME E (3º E) Fig. 16

- Para Praças:

Capacete preto

Blusa de brim cáqui

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Cinto ginástico com equipamentos

Meias pretas

Botinas pretas

Usados nos serviços de prontidão para socorro e instrução profissional

(*) f - 3º. UNIFORMES F (3º. F) Fig. 17

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Gorro com pala de brim cáqui

Camisa de malha vermelha, meia manga

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Meias pretas

Botinas pretas

Usado no interior dos Quartéis, Estabelecimentos de Ensino e nas instruções em época de tempo quente, a critério do Comandante Geral.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

(*) g - 3º UNIFORME G (3º G) Fig. 17-A

- Para oficiais, Alunos-oficiais e Praças

Gorro com pala de brim cáqui

Camisa de meia malha vermelha, meia manga

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Meias pretas

Botinas pretas

Usado pela tripulação das embarcações

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 8.837, de 12 de fevereiro de 1986

4 - 4º. UNIFORME (Educação Física)

(*) a - 4º. UNIFORME A (4º. A) Fig. 18

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

Camiseta vermelha sem manga

Calção preto com duas listras verticais brancas nos lados

Meias brancas

Sapatos, tipo desporto, preto

- Para Subtenentes e Sargentos:

Camiseta vermelha sem manga

Calção preto com uma listra vertical branca nos lados

Meias brancas

Sapatos, tipo desporto, preto

- Para Cabos e Soldados:

Camiseta vermelha sem manga

Calção preto liso

Meias brancas

Tenis preto

Usado na prática de Educação Física e competições esportivas.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

b - 4º. UNIFORME B (4º. B) Fig. 19

- Para Oficiais:

Camisa de malha branca com debrum vermelho nas mangas, na gola e parte inferior da bainha

Calção preto com duas listras verticais brancas nos lados

Meias brancas

Sapato tipo desporto, preto

- Para Subtenentes e Sargentos:

Camisa de malha branca com duas listras vermelhas nas mangas, na gola e debrum vermelho na parte superior da bainha

Calção preto com uma listra vertical branca nos lados

Meias brancas

Sapato tipo desporto, preto

Usado pelos Instrutores e Monitores formados em Educação Física.

c - 4º. UNIFORME C (4º. C) Fig. 20

- Para Oficiais:

Camisa de malha branca com debrum vermelho nas mangas, na gola e na parte superior da bainha

Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias brancas
Sapato tipo desporto, preto
Usado pelos Oficiais cursados em Educação Física.

- Para Subtenentes e Sargentos:

Camisa de malha branca com duas listras vermelhas nas mangas, na gola e debrum vermelho na parte superior da bainha

Calça cinza pérola escuro
Cinto de lona cinza pérola escuro
Meias brancas
Sapato tipo desporto, preto

Usado pelos Subtenentes e Sargentos cursados em Educação Física.

(*) d - 4º. UNIFORME D (4º. D) Fig. 21

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

Calção de natação preto, com duas listras verticais brancas, nos lados

Camiseta vermelha sem manga

Sandálias pretas, de borracha, com tiras de dedos na mesma cor

- Para Subtenentes e Sargentos:

Calção de natação preto, com uma listra vertical de cor branca, nos lados

Camiseta vermelha sem mangas

Sandálias pretas, de borracha, com tiras de dedos na mesma cor

- Para Cabos e Soldados:

Calção de natação preto liso

Camiseta vermelha sem mangas

Sandálias pretas, de borracha, com tiras de dedos na mesma cor

Usado nas instruções de mergulho e natação.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

(*) e - 4º UNIFORME E (4º E) fig 21 -A

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

Calção de natação preto, com duas listras verticais brancas, nos lados

Camiseta vermelha sem mangas

Sandália tipo “Havaiana” com tiras pretas

- Para Subtenentes e Sargentos:

Calção de natação preto, com uma listra vertical de cor branca

Camiseta vermelha sem mangas

Sandália tipo “havaiana” com tiras pretas

- Para Cabos e Soldados

Calção de natação preto liso

Camiseta vermelha, sem manga

Sandálias tipo “Havaiana” com tiras pretas

Usado nos exercícios e na função de Guarda-Vidas.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 8.837, de 12 de fevereiro de 1986

5 - 5º. UNIFORME (Serviço de Saúde) Fig. 22

- Para Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

Gorro sem pala, branco

Véstia branca

Calça branca

Cinto de lona grená

Meias brancas

Sapatos brancos

- Para Cabos e Soldados:

Gorro branco

Véstia branca

Calça branca

Cinto de lona grená

Meias brancas

Tênis branco

Usado no interior do Hospital e Policlínica da Corporação pelos Oficiais e Praças de Saúde.

Os Oficiais, Subtenentes e Sargentos de Saúde, nas atividades burocráticas e administrativas, usarão o 2º. G.

Os Cabos e Soldados, na mesma situação, usarão o 3º. F.

6 - 6º. UNIFORME (Serviço de Manutenção) Fig. 23

- Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Gorro com pala, de brim azul mescla

Macacão de brim azul mescla

Meias pretas

Botinas pretas

Usado pelo pessoal de manutenção e reparos e pelo Aluno Oficial em instrução específica.

7 - 7º. UNIFORME (Serviço de Cozinha)

a - 7º. UNIFORME A (7º. A) Fig. 24

- Para Praças:

Gorro branco

Camisa de malha meia manga

Avental branco

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Meias pretas

Botinas pretas

Usado por cozinheiros e ajudantes de cozinheiro.

b - 7º. UNIFORME B (7º. B) Fig. 25

- Para Praças:

Véstia branca

Calça de brim cáqui

Cinto de lona grená

Meias pretas

Botinas pretas

Usado pelos copeiros e barbeiros.

c - 7º. UNIFORME C (7º. C) Fig. 26

- Para Praças:

Paletó de brim branco

Camisa branca com colarinho duplo

Gravata preta horizontal

Calça preta

Cinto de lona grená

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado pelos garçons nos serviços especiais de Rancho. Nos dias de temperatura elevada, poderá ser usado sem paletó.

8 - 8º. UNIFORME (Guarda de Honra e Parada Militar)

a - 8º. UNIFORME A (8º. A) Fig. 26

- Para Oficiais:

Capacete branco

Blusão branco

Cachecol vermelho

Camisa de malha branca meia manga

Calça vermelha, com uma faixa lateral azul ferrete

Cinto de lona grená

Cinto Ginástico

Luvas brancas

Coturnos pretos, com cadarços brancos

- Para Praças:

Capacete preto

Blusão branco

Cachecol vermelho

Camisa de malha branca meia manga

Calça vermelha lisa

Cinto de lona grená

Luvas brancas

Meias pretas

Coturnos pretos

Usado em Paradas Militares, Guardas de Honra, Solenidade congêneres e na Guarda do QCG, nas solenidades (grandes), a critério do Comandante Geral.

b - 8º. UNIFORME B (8º. B) Fig. 27

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

Barretina

Túnica branca fechada

Platina vermelha (amovíveis)

Camisa de malha vermelha meia manga

Cinto Gorgurão vermelho e dourado, com guia para espada ou espadins (fiador dourado)

Calça vermelha, com uma faixa lateral azul ferrete

Cinto de lona grená

Luvas brancas

Meias pretas

Sapatos pretos,

Usado em Paradas Militares, Guardas de Honra, Solenidade congêneres, a critério do Comandante Geral.

9 - 9º. UNIFORME (Banda de Música) Fig. 29

- Para Oficiais, Subtenentes e Sargentos Músicos:

Boné cinza pérola escuro

Casaca cinza pérola clara

Camisa branca armada no peito

Colarinho branco

Calça cinza pérola escuro

Cinto de lona cinza pérola escuro

Meias pretas

Sapatos pretos

Usado pela Banda de Música nas realizações de concertos, a critério do Comandante Geral.

CAPÍTULO III

Art. 16 - Os postos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro são assinalados de acordo com a discriminação seguinte:

1 - OFICIAIS SUPERIORES:

a - Coronel (Fig. 30)

Três insígnias compostas, colocadas no sentido longitudinal, das platinas.

b - Tenente-Coronel (Fig. 31)

Duas insígnias compostas, e uma simples, colocadas na disposição idêntica a anterior.

c - Major (Fig. 32)

Uma insígnia composta e duas simples, colocadas na disposição idêntica a anterior.

2 - CAPITÃES E OFICIAIS SUBALTERNOS:

a - Capitão (Fig. 33)

Três insígnias simples, colocadas na disposição idêntica a anterior.

b - 1º. Tenente (Fig. 34)

Duas insígnias simples, colocadas na disposição idêntica a anterior.

c - 2º. Tenente (Fig. 35)

Uma insígnia simples

3 - PRAÇAS ESPECIAIS:

a - Aspirante-a-Oficial (Fig. 36)

Uma estrela cinzelada de cinco pontas, toda dourada.

b - Aluno-Oficial - 3º. Ano do CFO (Fig. 37)

O distintivo de combatente todo dourado.

c - Aluno-Oficial - 2º. Ano do CFO (Fig. 38)

O distintivo de combatente prateado com a estrela sobreposta dourado.

d - Aluno-Oficial - 1º. Ano do CFO (Fig. 39)

O distintivo de combatente todo prateado.

Art. 17 - As graduações do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro são assinaladas de acordo com as seguintes discriminações:

1 - Subtenente (Fig. 40)

Um triângulo equilátero, vazado em metal dourado.

2 - 1º. Sargento (Fig. 41)

Cinco divisas de cor amarela, preta ou vermelha, de acordo com o uniforme.

3 - 2º. Sargento (Fig. 42)

Quatro divisas de cor amarela, preta ou vermelha, de acordo com o uniforme.

4 - 3º. Sargento (Fig. 43)

Três divisas de cor amarela, preta ou vermelha, de acordo com o uniforme.

5 - Cabo (Fig. 44)

Duas divisas de cor amarela, preta ou vermelha, de acordo com o uniforme.

Art. 18 - As insígnias de que trata o art. 16 deste Regulamento, são usadas:

- Nas platinas dos 1º. A, B, C, e D, 2º. A e B, 8º. A e 9º. Uniformes e juponas, em metal;

- Nas platinas dos uniformes de brim, nas dos macacões, usados nos serviços de manutenção e nas véstias, usadas no serviço de saúde, bordadas cheias em linha cinza com forma e dimensões idênticas à insígnia metálica. Na insígnia composta, seu contorno será feito com linha amarela ouro.

Art. 19 - As insígnias de que trata o art. 17 deste Regulamento, são usadas:

1 - Pelos Subtenentes, nas mesmas condições do artigo anterior, nos uniformes que lhe são destinados.

2 - Pelos Sargentos, aplicadas no terço superior das mangas: em cor amarela, nos 1º. A, B, C e D, 2º. A e B, 5º. e 9º., em cor preta, nos 3º. A, C e E e 6º., e em cor vermelha no 8º. Uniformes.

3 - Pelos Cabos, nas mesmas condições do item anterior.

Art. 20 - Nas camisas beges serão usadas:

1 - Por Oficial: (Fig. 45)

Miniatura da insígnia do posto, na gola, no lado esquerdo e o distintivo do quadro no lado direito, ambos em metal dourado.

2 - Por Aluno-Oficial: (Fig. 46)

Miniatura metálica do distintivo de combatente, nas cores do respectivo ano escolar, previstas no item 3 do art. 16 deste Regulamento, em ambos os lados da gola.

3 - Por Subtenente: (Fig. 46 A)

Miniatura da insígnia da graduação, na gola, no lado esquerdo, e o distintivo da Qualificação no lado direito, ambos em metal dourado.

4 - Por Sargentos e Cabos: (Fig. 47)

Miniatura em metal prateado, das divisas, na gola, no lado esquerdo e distintivo da Qualificação no lado direito.

5 - Por Soldado: (Fig. 48)

Miniatura, em metal prateado do distintivo da Qualificação, em ambos os lados da gola.

Art. 21 - No gorro sem pala, lado esquerdo, terço anterior, são usadas miniaturas de insígnias de posto ou graduação, sendo seu uso permitido para Oficiais, Aluno-Oficial, Subtenentes e Sargentos.

Art. 22 - No gorro com pala não existirão insígnias de posto ou graduação.

Art. 23 - As identificações serão usadas:

1- Nas camisas beges, sobre a pestana do bolso direito, é usada plaqueta na cor vermelha com letras brancas, com o posto ou graduação abreviado, a sigla BM seguida do nome de guerra do Bombeiro-Militar. (Fig. 49)

Imediatamente acima do bolso nos 3º. A, C, D e E, 5º., 6º. e 7º. B uniformes, é usado cadarço da mesma cor do tecido com o nome de guerra do Bombeiro-Militar, bordado em letras cheias tipo bastão. (Fig. 49 A)

(*) 2 - Na altura do peito, a 5 (cinco) centímetros da borda da gola, no meio da camisa de malha vermelha meia manga, constará impresso, em letras pretas cheias, tipo bastão, o posto ou graduação, seguido da sigla BM e do nome de guerra do Bombeiro-Militar. o Comandante Geral, regulará os símbolos usados pelos diversos cursos da Corporação. (Fig. 50)

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

3 - O agasalho de inverno, na altura do peito, no lado esquerdo, possuirá o símbolo da Corporação na cor preta; no centro, também na altura do peito na cor preta, o posto ou graduação seguida da sigla BM e do nome de guerra do Bombeiro-Militar. (Fig. 51)

(*) 4 - Na camiseta vermelha sem mangas, constará, impresso, a 5 (cinco) centímetro da borda da gola, em letras pretas cheias tipo bastão, na cor preta na altura do peito, o posto ou graduação do bombeiro-militar, seguido da sigla BM e do nome de guerra. Abaixo. (Figs. 52 e 52 A)

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

5 - Na camisa de malha no lado esquerdo na altura do peito, do 4º. B e C, é impresso em letras vermelhas cheias, tipo bastão, o posto ou graduação, seguido da sigla BM e do nome de guerra do Bombeiro-Militar. (Fig. 53)

6 - No calção preto, na frente, junto a bainha da perna direita do 4º. A e B, o nome de guerra será impresso em letra branca cheia, tipo bastão. (Fig. 54)

CAPÍTULO IV

Classificação E Uso Dos Distintivos

Art. 24 - Os distintivos tratados no presente capítulo, são os seguintes:

- 1 - símbolo do Corpo de Bombeiros
- 2 - insígnia Base
- 3 - símbolo do Curso de Formação de Oficiais
- 4 - de Quadro e Qualificação
- 5 - de Curso

Art. 25 - O símbolo do Corpo de Bombeiros (fig. 55) é composto de duas machadinhas de prata com cabo dourado, um facho também dourado, aceso de vermelho, cruzados e enlaçados por duas mangueiras prateadas com esguichos dourados, um escudo, brocado sobre tudo, o qual é vermelho, orlado de prata, tendo ao centro uma estrela singela dourada (Fig. 56)

Art. 26 - A insígnia base compõe-se de duas machadinhas e um facho cruzado e uma estrela singela, dourada, no cruzamento; é usada em metal dourado, nas golas das túnicas 1º. A, B, C e D, 2º. A e B, 8º. A e 9º. uniforme, em simetria, de uso exclusivo do quadro de combatentes (Fig. 57)

Art. 27 - O símbolo do CFO (fig. 58) compõe-se da insígnia base dourada, contendo sobre as chamas do facho, uma águia prateada de asas abertas, com a cabeça voltada para a direita. Na parte inferior existem os dizeres:

"ALIENAM VITAM ET BONA SALVARE"

Art. 28 - Os distintivos dos Quadros e Qualificações são os a seguir discriminados:

1 - QUADROS:

Oficiais (dourados)

a - Combatente (Fig. 59)

Insígnia Base

b - Médico (Fig. 60)

- Uma serpente enleando um sabre

c - Dentista (Fig. 61)

- Uma haste enleada por duas serpentes

d - Farmacêutico (Fig. 62)

- Uma ânfora com uma serpente

e - Músico (Fig. 63)

- Uma lira

f - Comunicação (Fig. 64)

- Um círculo irradiando quatro setas ortogonais

g - Capelão (Fig. 65)

- Uma cruz latina

h - Administrativo (Fig. 66)

- Duas penas que se encontram no punho de um sabre

2 - QUALIFICAÇÕES:

- Praças:

a - QBMP/0 (Combatente) (Fig. 67)

- Um facho

b - QBMP/1 (Busca e Salvamento) (Fig. 68)

- Uma bóia

c - QBMP/2 (Conductor e Operador de viaturas) (Fig. 69)

- Uma roda dentada

d - QBMP/3 (Manutenção de Motomecanização e Equipamento Especializado) (Fig. 70)

- Uma engrenagem contendo no centro um pistão engraxado numa árvore de manivela

e - QBMP/4 (Músico) (Fig. 71)

- Uma lira

f - QBMP/5 (Operador e Manutenção de Comunicação) (Fig. 72)

- Um círculo irradiando quatro setas ortogonais

g - QBMP/6 (auxiliar de Saúde) (Fig. 73)

- Uma cruz

h - QBMP/7 (Corneteiro) (Fig. 74)

- Uma corneta

i - QDMP/8 (Marítimo) (Fig. 75)

- Três elos enlaçados

j - QBMP/9 (Hidrante) (Fig. 76)

- Um hidrante

Art. 29 - Os distintivos de que trata o item 1 do art. 28 são usados:

1 - Em metal dourado, nas golas das túnicas e jaquetas, dos 1º. A, B, C e D, 2º. A e B, 8º. A e 9º. Uniformes, em simetria (Fig. 77).

2 - Em metal dourado, na gola direita das camisas beges (Fig. 78).

Art. 30 - Os distintivos de que trata o item 2 do art. 28 são usados:

1 - Bordados cheios acompanhando a cor das divisas, sobre o ângulo superior das mesmas. Na qualificação de enfermagem, a cruz será em linha vermelha quando as divisas forem amarelas. Usado na túnica e jaqueta dos 1º.A, B, C e D, 2º. A e B, 8º.A e 9º. Uniformes, nas blusas de brim dos 3º.A, C, D e E Uniformes, nas véstias dos 5º. e 7º. Uniformes (Cabos) e E 6º. Uniforme (Fig. 79).

2 - Miniatura em metal dourada, para Subtenentes e prateado para os Sargentos e Cabos, na gola direita das camisas beges simetria para os Soldados (Fig. 80).

Art. 31 - Os distintivos de Cursos são os seguintes:

1 - Do Curso Superior de Bombeiros-Militar (Fig. 81)

- Dois ramos de louro dourado, tendo ao centro um escudo redondo contendo as inscrições "CBERJ" e "CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR", em fundo vermelho, e, no centro, o símbolo do CBERJ nas cores já descritas no art. 25, em fundo azul, tudo sobreposto a um sabre na cor ouro, conforme desenho.

- Usado sobre o macho do bolso direito dos 1ºA, B, C e D, 2º A, B, C, F e G, 8ºA e 9º Uniformes.

2 - Do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (Fig. 82)

- Dois ramos de louro encimando duas espadas cruzadas, tendo sobre tudo um escudo redondo contendo as inscrições "CBERJ" e "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS", em fundo azul, e, no centro, uma águia de asas abertas com a insígnia base do Corpo de Bombeiros, em fundo preto conforme o desenho.

- Usado de forma idêntica ao distintivo do item 1 deste artigo.

3 - Do Curso de Formação de Oficiais (Fig. 83)

- Um círculo vazado, em metal dourado, contendo as inscrições "CBERJ" e "CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS", na cor preta, e, no centro o símbolo do CFO, sobre dois ramos de louro, em alto relevo.

- Usado de forma idêntica ao distintivo do item 1 deste artigo.

4 - Do Curso de Mergulhador Autônomo (Fig. 83 A)

- Formado por um escudo composto de uma figura central no qual se encontra a figura em relevo de um mergulhador, tendo escrito sob a figura do mergulhador a sigla "CBERJ", tudo em, dourado, fundo da referida figura na cor dourada.

- As laterais do escudo são formadas por duas chamas, sendo que cada chama é constituída por cinco pontas. As chamas partem da figura central para as extremidades, tudo em dourado, comprimento das chamas, de uma extremidade a outra, 65mm.

5 - Do curso de Peritos de Incêndio (Fig. 83 B)

- Formado por um escudo de duas circunferências concêntricas, tendo na parte externa, duas chamas e uma espada que se cruzam, tudo na cor dourada, sendo que cada chama é constituída de cinco pontas. As chamas partem da circunferência maior para as extremidades; comprimento das chamas, de uma extremidade a outra, 65mm.

- A circunferência central em dourado esmaltado, contendo em relevo, a figura de um livro aberto com inscrições, diâmetro da circunferência 12mm.

- O espaço entre as circunferências é de 2mm em vermelho esmaltado, e tem em seu interior, as seguintes inscrições: na parte inferior "CBERJ" e nas demais partes "CURSO DE PERITO DE INCÊNDIO", cinzeladas em ouro.

6 - Do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Fig. 84)

- O símbolo do Corpo prateado em campo esmaltado azul, circundado por chamas prateadas.

- Usado de forma idênticas ao distintivo do item 1 deste artigo.

7 - Do Curso de Formação de Sargentos (Fig. 85)

- Um losango, em metal prateado, o qual se apóia sobre dois ramos de louro que se enlaçam no vértice inferior. No interior do losango está o símbolo do Corpo de Bombeiros.

- Usado de forma idêntica ao distintivo do item 1 deste artigo.

8 - Do Curso de Formação de Cabos (Fig. 86)

- Em metal prateado, contendo quatro lâminas divididas em dois grupos de duas, separadas por um resplendor de chamas afastando-se de um losango central, o qual se apóia sobre dois ramos de louro que se enlaçam no vértice inferior, no interior do losango está o símbolo da Corporação.

- Usado imediatamente acima da pestana do bolso direito dos 2ºB e C.

9 - Do Curso de Formação de Soldado (Fig. 87)

- De confecção idêntica ao do Curso de Formação de Cabos, exceto as lâminas que não possuem resplendor.

- Usado imediatamente acima da pestana do bolso direito do 2° B e C Uniforme.

§ 1° - Os distintivos de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de outras Corporações Militares serão usados pelos seus possuidores nas condições prescritas no presente artigo.

§ 2° - Os distintivos de Cursos de Especialização realizado em outras Corporações Militares serão usados imediatamente acima do bolso direito dos 1°A, B, C e D, 2°A, B, C, D e E, 3°B, 8°A e 9° Uniformes, num máximo de três.

Art. 32 - No terço superior da manga esquerda da túnica, jaquetas e camisa bege escuro meia manga, 10mm abaixo da costura, fixado por meio de dispositivo tipo colchete de pressão, serão usados os seguintes distintivos:

a - Para Oficiais e Praças (Fig. 88)

distintivo em semi-círculo, medindo 120mm de comprimento e 30mm de largura, confeccionado em tecido vermelho com os dizeres "RIO DE JANEIRO", em caracteres maiúsculos e bordadura em cor branca.

b - Para Aluno-Oficial (Fig. 89)

distintivo em forma de escudo; confeccionado em tecido azul, medindo 55mm de altura por 45mm de largura, possuindo, ao centro, a insígnia base dourada, contendo sobre as chamas do facho uma águia prateada de asas abertas com a cabeça voltada para a direita, possuindo na parte superior a sigla "CFO" e na parte inferior, os dizeres "RIO DE JANEIRO", em caracteres maiúsculos e bordadura em amarelo ouro.

CAPÍTULO V

Classificação E Uso Das Peças Complementares

Art. 33 - Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos uniformes de que tratam os capítulos II e III, a saber:

1 - JAPONA (Fig. 90)

- De cor azul rei, em tecido impermeável, forrado de lã, usada por Oficiais e Praças, como abrigo contra frio e chuva nos 2° C, D e E, 3°, 5° e 6° Uniformes.

2 - AGASALHO DE INVERNO (Fig. 91)

- De cor cinza pérola escuro, de tecido de malha, misto de lã e algodão, usado em dias de temperatura baixa, por Oficiais, Alunos Oficiais e Praças no 4° Uniformes, podendo, também, nas mesmas condições, ser utilizado, por baixo nos 3° A, C, D e E Uniformes.

(*) - Para Oficiais e Praças (Fig. 92)

- De cor vermelho e branca, confeccionado em malha, usado nas competições desportivas, nas atividades de Guarda-Vidas e pela tripulação das embarcações.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 8.837, de 12 de fevereiro de 1986

- Para Alunos-Oficiais (Fig. 93)

- De cor azul e branca, confeccionado em malha, usado nas competições desportivas.

4 - CACHECOL (Figs. 94 - 95)

a - De cor cinza pérola escuro, confeccionado em lã grossa, medindo 1200mm por 200mm, usado nos dias de temperatura baixa (fig. 94).

Usado por Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças nos 3°A, C, D e E Uniformes.

b - De cor vermelho, em forma de retângulo, medindo 400mm de altura por 250mm de largura, de tergal, fixado ao pescoço por uma faixa de 50mm de largura por 500mm de comprimento, possuindo em uma das extremidades dois botões, brancos, de 11mm de diâmetro, e na outra, duas casas para recebê-los (fig. 95).

Usado por Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças no 8°A Uniforme.

5 - BLUSÃO (Fig. 96)

De couro preto, para motociclistas, com dois bolsos em diagonal, fechado com "ziper" na parte da frente e nos bolsos, com reforço nos ombros e cotovelos, possui na altura do peito, ao lado esquerdo e emblema do Corpo sobre um círculo branco com 60mm de diâmetro.

De uso exclusivo de Oficiais.

6 - ALAMAR (Figs. 97 - 98)

a - De cor amarelo-ouro, usado na túnica e jaqueta dos 1ºA, B, C e D, 2ºA e B e 8ºA (fig. 97).

b - De cor amarelo-ouro e azul ferrete, usado nos 2ºC e E Uniformes (fig. 98).

Usado pelos Oficiais no exercício das funções de Chefe e Subchefe do Estado-Maior-Geral, Assistente do Comando-Geral, Ajudante-Geral, Oficiais de Gabinete Militar do Governo do Estado, Oficiais do Gabinete do Secretário de Segurança Pública, Ajudante de Ordens do Comandante Geral, quando de serviço e em atos sociais de caráter formal. O constante da alínea a é colocado preso no ombro esquerdo e, por ambas as extremidades, ao botão superior das túnicas e jaquetas do 1º A, B, C e D, 2º A e B Uniformes. O constante da alínea b é preso ao ombro esquerdo da camisa bege escuro meia manga.

7 - BRAÇAL DE SERVIÇO (Fig. 99)

De cor preta com letras brancas, usado em serviço de Oficial de Dia, Sargento Adjunto, Sargento Encarregado de Motorista, Serviço de Segurança de Quartel e, quando determinado, em serviços especiais.

Usado no 3º C Uniforme.

8 - ESPADA (Fig. 100)

Usada por Oficiais em formaturas, desfiles, solenidades internas e externas, quando determinado, na forma regulamentar.

Usada pelos Aspirantes-a-Oficial na cerimônia de declaração.

Usada no casamento religioso pelo noivo e pelo garção de honra.

Usada nas exéquias oficiais.

Usada nas cerimônias de entrega de medalhas, em presença da tropa armada, pelo agraciados e paraninfo.

9 - FIADOR DE ESPADA (Fig. 101)

Usado com espada, por Oficiais, em cor azul ferrete; ou dourado, conforme o caso.

10 - GUIA DE ESPADA (Fig. 102)

Usada com espada, por Oficiais e, com espadim por Alunos-Oficiais, em cor azul ferrete ou amarelo-ouro e vermelho.

11 - LUVAS (Figs. 103-104-105)

a - De cor branca, confeccionada em algodão, para uso nos 8ºA e B Uniformes e, em pelica para uso nos 1º C e D Uniformes (figs. 103).

b - De cor preta, confeccionada em couro, para uso nos 1º A e B, 3º A e B Uniformes (figs. 104).

Usadas, quando armado de espada, calçadas em ambas as mãos.

Usadas, quando desarmado, calçadas como no item anterior ou seguras pela mão esquerda, com as pontas voltadas para trás.

Quando estiver armado, o bombeiro-militar não descalçará as luvas para o aperto de mão.

c - De cor cinza pérola escuro, confeccionada em lã grossa, com punhos em sanfona, para uso nos dias de temperatura baixa, por Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças, nos 3º A, C, D e E Uniformes (fig. 105).

12 - SOBRECAPA PARA BONÉ (Fig. 106)

Em plástico incolor, usada no boné.

13 - SUNGA ATLÉTICA (Fig. 207)

De cor preta, usada nas instruções de educação física e competições desportivas, sob o respectivo uniforme.

14 - CAPACETE DE MOTOCICLISTA (Fig. 108)

De cor vermelha, em fibra de vidro, formato anatômico, resistente a choques e forrado internamente com espuma plástica, à frente, uma pala de proteção para os olhos, de formato recurvado de material plástico resistente e transparente, com 80mm de altura, fixado ao capacete. Aplicado, em ambos os lados, o distintivo da Corporação.

(*) 18 - JAQUETA (fig. 116).

- De cor cinza pérola escuro, em tecido impermeável (nylon), fechada com "zíper" na parte frontal, com dois bolsos em diagonal. Nos ombros platinas do mesmo tecido e cor da jaqueta presas em sua parte superior por um botão de massa de cor cinza, tendos em seu centro, em relevo, o emblema do Corpo. No terço superior da manga esquerda, 100mm abaixo da costura. Inicia-se um bolso de 80mm X 80mm, tendo em seu centro, preso por um dispositivo de velcro, um círculo cinza de 60mm de diâmetro bordado em vermelho contendo em seu interior os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" "1856", em letras do tipo bastão cheia com 7mm de altura, na cor branca. Acabamento em lã sanfonada preta nos punhos e cintura, duas golas amovíveis na mesma cor da jaqueta, sendo uma lã sanfonada e outra em pelo sintético, presas por "zíper", recheio em propileno, forro em nylon.

É vedado o uso de medalhas, condecorações, distintivos de cursos e outros similares na jaqueta.

A presente peça de uniformes poderá ser usado em complementação aos seguintes uniformes: 2º C, 2º D, 2º E, 2º F, 2º G, 3º B, 3º C e 3º F.

O presente uniforme é de uso exclusivo para Oficiais, sendo vedado seu uso por alunos oficiais, Subtenentes e Praças.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 21.709, de 08 de dezembro de 1994

CAPÍTULO VI

Descrição E Modelo Das Peças De Fardamento

Art. 34 - Este capítulo destina-se a descrição detalhada, em ordem alfabética, das peças e componentes dos uniformes, apresentados no presente Regulamento.

AVENTAL BRANCO (Fig. 109)

- Feitio comum, liso na frente, ajustado à cintura e pescoço por duas tiras do mesmo tecido.

Usado no 7º A Uniforme.

BARRETINA (Figs. 110 a 113)

- Com 145mm de altura, de veludo vermelho e de copa circular com 210mm de diâmetro, coberta de plástico preto. É guarnecida por duas tiras do mesmo plástico de 25mm de largura, uma na parte superior, unida à costura da copa, e outra na parte inferior, unida ao debrum. Em cada lado duas tiras, formando um ângulo de lados ligeiramente curvos, que atingem a guarnição superior e cujo vértice se apóia na guarnição inferior. Estas tiras também são de plástico preto (fig. 110).

- **PALA**: de 40mm de largura, devendo em todo o seu comprimento aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior da barretina.

- **AÇUCENA**: de metal dourado, com 50mm de altura, colocada na frente e na parte superior da barretina (fig. 111).

- **TOPE**: com as cores vermelho, branco e azul, de 20mm de diâmetro, posto na frente sobre a guarnição superior (fig. 112).

- **CHAPA**: de metal dourado, em forma de chama, que não exceda em altura a linha inferior da guarnição de couro da copa, e, a parte de baixo, apoiada na pala. Em largura não excede extremidades desta.

- **BRASÃO**: símbolo do CFO, nas cores já descritas no art. 27, colocado no centro da chapa.

- **CORDÕES**: guarnecem a barretina, em lã azul de 3mm de diâmetro, presos a duas tranquetas de 30mm de comprimento e 12mm de diâmetro, coberta de tecido da mesma cor. Os cordões formam:

- na parte da frente: uma trança de cordões dobrado, posta na barretina em forma semi-circular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas.

- na parte de trás: um nó de duas voltas, o qual toca a guarnição inferior da barretina.

- **BORLA**: presa a tranqueta do lado direito por uma presilha de cordão fino, tendo a pera e o passado de 25mm de altura e 18mm na parte mais grossa. O remate entre a pera e as franjas tem 12mm de altura e 20mm de largura na parte inferior. Franja de 50mm de comprimento.

- **PENACHO**: com 180mm de altura tem no terço superior 60mm de largura. Feito de penas brancas, até dois terços de altura e azul no terço superior, para Oficiais as cores serão invertidas (fig. 113).

- **JUGULAR**: de plástico preto, formada de duas tiras, de 250mm de comprimento e 12mm de largura presas em ambos os lados, no vértice formado pelas tiras de plástico, por ilhoses dourado. A tira da esquerda (quando a barretina em uso) receberá uma fivela cromada e um passador de plástico, e a da direita terminará com uma ponteira, tendo 14 furos intercalados de 10mm e iniciados a 10mm da ponta.

Usada no 8º B Uniforme.

BLUSA DE BRIM CÁQUI (Figs. 114 e 115)

- Pré encolhida, de comprimento até a região glútea, com platinas, costas lisas. Na altura do peito, dois bolsos em diagonal embutidos e inclinados para o centro com abertura de 120mm, fechando por "ziper". Gola dupla de 25mm no pé e 50mm na gola e pontas de 70mm com afastamento aproximado de 80mm. Mangas compridas, com punhos retos de bainha simples. A blusa é fechada frontalmente por um único "ziper" com carcela (fig. 114). Cadarço de identificação, no mesmo tecido e cor, com 25mm por 120mm, aplicado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do bombeiro-militar, bordado em letras pretas cheias, tipo bastão, de 10mm de altura (fig. 115).

Usada nos 3º A, C, D e E Uniformes.

BOINA (Fig. 116)

- De lã impermeabilizada, na cor preta, forrada com tecido na cor preta, de forma circular, debruada com napa de 10mm de diâmetro, por onde corre um cadarço de algodão de cor preta, de 10mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Na copa, no lado oposto ao reforço, existem dois ilhoses de alumínio, na cor preta, com 10mm de diâmetro, separados de 15mm. Internamente, no lado direito, possui um reforço, de plástico, de formato semi-circular com 60mm de raio, destinado a servir de suporte aos distintivos que se seguem:

- Para Oficiais (Fig. 117)

idêntico ao utilizado no capacete, medindo 50mm x 30mm.

- Para Alunos-Oficiais (Fig. 118)

um escudo de forma circular, em metal, de 40mm de diâmetro, esmaltado, com bordadura de 3mm dourada, tendo ao centro, sobre campo preto, o símbolo do CFO nas cores já descritas no art. 27 do presente Regulamento.

- Para Praças (Fig. 119)

idêntico ao dos Alunos-Oficiais, a exceção do símbolo que será o da Corporação.

Usada nos 2° B e C Uniformes.

BONÉ (Figs. 120 a 122)

- Compõe-se de copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala.

- COPA: cinza pérola escuro, com armação de aço inoxidável e entretela de crina;

- ARMAÇÃO: de papelão fibra, forrada em pano oleado, tendo uma lâmina metálica, com 90mm de altura na parte dianteira superior;

- CINTA: de gorgorão de seda azul ferrete ou veludo na mesma cor, com a costura sob o emblema, tendo 50mm de largura;

- EMBLEMA: composto de um símbolo da Corporação sobre uma figura de cor azul ferrete, circundada por chamas de cor amarelo-ouro com os dizeres "RIO DE JANEIRO". O conjunto mede 110mm de largura por 65mm de altura para Oficiais e Alunos-Oficiais; 65mm de altura por 80mm de largura para Subtenentes e Sargentos; confeccionado com seda, lã e linha metálica ou impresso em metal inoxidável (facultativo para Subtenentes e Sargentos).

- JUGULAR: dourada, de 15mm de largura, confeccionado com fio dourado, presa pelas extremidades por dois botões pequenos de 15mm, em metal dourado, com o emblema do Corpo em alto relevo;

- CANEIRA: de oleado em couro marrom, de 40mm de largura;

- PALA: pregada e embutida na cinta da armação formando com ela um ângulo de 125 graus, tendo 55mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 240 a 270mm. Tem as seguintes cores e características:

- Para Oficiais Superiores (Fig. 121)

de plástico preto, sendo a parte superior forrada com feltro azul ferrete e nele bordados a fio dourado, dois ramos de carvalho, conforme a indicação do desenho.

- Para Oficiais Intermediários e Subalternos (Fig. 122)

de plástico preto, forrado de couro preto na parte inferior com debrum de oleado preto, brilhante, de 5mm.

Usado nos 1°A, B, C e D, 2°A, D e F e 9° Uniformes.

BOTÃO (Figs. 123 - 123a)

- Grande: de metal dourado, de 22mm de diâmetro, tendo uma cercadura de 23 estrelas pequenas e o emblema da Corporação na parte central (fig. 123)

- Pequeno: de metal dourado, de 15mm de diâmetro, idêntico ao grande (fig. 123 A).

Na Japona será usado botão, de massa preta, com as mesmas especificações.

BOTINA (Fig. 124)

- De couro ou vaqueta preta, inteiriça, com solado vulcanizado a 165 graus centígrados, resistente, com garras anti-derrapantes, herméticas, proporcionando isolamento total à eletricidade, com alma de aço, especialmente temperada, e aberturas laterais fechadas com elástico preto.

Usada nos 3°A, D, E e F, 6°, 7°A e B Uniformes.

CALÇA CINZA PÉROLA ESCURO (Fig. 125)

- De tergal, de forma ligeiramente tronco-cônica, sem pregas, boca inferior seccionada, medindo entre 220mm e 260mm, de acordo com o sapato. Com costuras laterais, bainha simples, seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte trazeira com tampo, sem botões, dois pequenos, de frente, na

linha inferior do cós, um de cada lado. No céu, sete passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto.

Usada nos 1°A, B, C e D, 2°A, B, C, D, E, F, e G, 3°B, 4°C e 9° Uniformes.

CALÇA DE BRIM CÁQUI (Fig. 126)

- Feitio idêntico ao item anterior, com três bolsos, sendo dois atrás e um sobre a lateral da perna esquerda, tipo sanfona. Braguilha e bolsos laterais fechados por "ziper". Os dois bolsos de trás não terão fecho.

Usada nos 3°A, C, D, E e F, 7°A e B Uniformes.

CALÇA PRETA (Fig. 127)

- De tergal ou algodão preto, com as mesmas características de confecção da calça cinza pérola escuro.

Usada no 7° C Uniforme.

CALÇA BRANCA (Fig. 128)

- Da mesma confecção da calça preta.

Usada no 5° Uniforme.

CALÇA VERMELHA (Fig. 129)

- De tergal ou algodão na cor vermelha, com as características de confecção da calça cinza pérola escuro, sendo que as costuras laterais externas são guarnecidas por uma faixa vertical de cor azul ferrete de 15mm de largura, de cima a baixo. Para praças e calça será lisa.

Usada no 8°A e B Uniforme.

CALÇÃO PRETO (Fig. 130)

- De brim de algodão preto, feitio comum, com braguilha, fechada por três botões pretos de 15mm. Cós de 30mm de largura, tendo aplicadas na frente duas linguetas, uma de cada lado. Presas no lado esquerdo, duas argolas de metal prateado de 30mm de diâmetro, para ajustar à cintura.

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

o calção possuirá duas listras brancas laterais no sentido vertical; medindo 10mm de largura, confeccionada em cadarço de algodão branco, colocadas de um e de outro lado de cada costura externa, separados 10mm uma da outra.

- Para Subtenentes e Sargentos:

o calção possuirá uma listra vertical branca dos lados, com as mesmas características da dos Oficiais.

- Para Cabos e Soldados:

o calção será liso.

Usado nos 4° A e B Uniformes.

CALÇÃO DE NATAÇÃO PRETO (Fig. 131)

- Tipo sunga, com listras brancas laterais de cadarço branco medindo 10mm de largura, colocadas de um e de outro lado, separadas 5mm uma da outra, para Oficiais e Alunos-Oficiais, com uma listra para Subtenentes e Sargentos e liso para Cabos e Soldados.

Usado no 4° D Uniforme.

CAMISA BEGE ESCURO MEIA MANGA (Fig. 132)

- De poliéster, costas lisas, ligeiramente cintada, aberta na frente, a meio em toda a extensão, sem carcela, abotoada por uma ordem de cinco botões de matéria plástica, de 11mm, na cor bege, ficando o primeiro acima da linha das pestanas dos bolsos, o último a altura do quadril, e os demais equidistantes.

Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos, aplicados a altura do peito, de forma retangular, e tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistantes dos lados. Os bolsos possuem os ângulos superiores quebrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no sentido vertical, têm dimensões mínimas de 120mm por 140mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120mm por 50mm, abotoados ao centro por um botão bege de matéria plástica de 11mm. Os bolsos e as pestanas serão proporcionais ao tamanho de camisa.

Gola entretelada, tipo colarinho esporte, inteiriça.

Mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos e bainha simples de 25mm.

Abertura central, gola, bolsos, pestanas, e machos pespontados a 5mm da borda. caseados verticais.

Usada nas mesmas condições do 2ºA, com alamares, barretas e distintivos de cursos, correspondendo, preferentemente, ao nível mais elevado, nos 2ºC, F e G e 3º B.

CAMISA BEGE ESCURO COM COLARINHO DUPLO (Fig. 133)

- De tergal, poliéster ou tricoline com dois bolsos a altura do peito, de dimensões mínimas de 120mm por 140mm e máxima de 140mm por 160mm, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistantes dos lados, possui ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas, também de forma retangular, com dimensões mínimas de 50mm por 120mm e máxima de 60mm por 140mm, abotoando ao centro com botão de matéria plástica, de 11mm, cor bege. Punhos singelos com 60mm de altura, abotoados por botões idênticas aos dos bolsos. Aberta à frente, a meio, com carcela, com dupla costura, abotoando por uma ordem de cinco botões, idênticos aos dos lados, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes. Colarinho duplo comum. No bolso esquerdo, abertura na parte superior da pestana permitindo a colocação de lápis ou caneta.

CAMISA BRANCA (Fig. 134)

- De tecido leve, mangas compridas, colarinho duplo, em pé, singelo, cinco casas para receber botões que o fixarão à parte interna da gola da túnica.

Usada no 9º Uniforme.

CAMISA BRANCA COM COLARINHO DUPLO (Fig. 135)

- De confecção e tecido igual a camisa bege escuro de colarinho duplo, sem bolsos. Os botões serão brancos.

Usada nos 1ºA, B, C, D e 7ºC Uniformes.

(*) CAMISA DE MALHA VERMELHA, MEIA MANGA (Fig. 136)

- De feitiço comum, confeccionada em fios de algodão, sem gola, com mangas possuindo no peito em letras tipo bastão de 10mm de altura, o posto ou graduação seguido da sigla BM e do nome de guerra do Bombeiro-Militar. Para Alunos-Oficiais será acrescido o emblema do CFO impresso, no centro, na cor preta.

Usada nos 2ºB, 3ºF e 7ºA Uniformes.

(*) alteração introduzida pelo Decreto nº 16.820, de 13 de setembro de 1991

CAMISA DE MALHA BRANCA E VERMELHA (Fig. 137)

- Para Oficiais:

confeccionada em fio de algodão em ponto de meia, com gola em V, meia manga, toda branca com contorno de gola em vermelho, possuindo um friso vermelho de 20mm a 10mm das extremidades das mangas e outro de 30mm contornando a base inferior da bainha a 20mm.

- Para Subtenentes e Sargentos:

idêntica a dos Oficiais, exceto aos frisos vermelhos que são duplos na gola e nas mangas, de 10mm de largura e separados por um espaço de 5mm.

Usada nos 4ºB e C Uniformes.

CAPACETE BRANCO (Fig. 138)

- De couro ou outro material equivalente, revestido internamente com carneira de couro marrom, jugular de couro branca com dois puxadores metálicos, dois furos em cada lado boné, com os dizeres "RIO DE JANEIRO". Junto à base da aba dianteira há uma guarnição metálica, niquelada, presa lateralmente em duas extremidades por parafusos com roldanas; na parte externa superior há um quebra-telha niquelado e frisado.

Usado por Oficiais e Alunos-Oficiais nos 3ºD e 8ºA Uniformes.

CAPACETE PRETO (Fig. 139)

- Para Subtenentes e Sargentos:

com especificações idênticas ao dos Oficiais, não possuindo a guarnição metálica escamada. O emblema de metal e esmalte é como o descrito no boné, com os dizeres RIO DE JANEIRO; o quebra-telha niquelado não possui frisos.

- Para Cabos e Soldados:

com especificações idênticas ao dos Subtenentes e Sargentos exceto quanto as chamas que são menores, ficando o conjunto com 60mm de largura por 65mm de altura, possui os dizeres RIO DE JANEIRO na base inferior e o quebra-telha é em metal dourado sem frisos.

Usado nos 3ºE e 8ºA Uniformes.

CAPACETE DE FIBRA (Fig. 140)

- De fibra em lona pré-moldada com impregnação de resina sintética; feitiço comum, cor preta, com uma faixa vermelha de 50mm de largura, contornando a capacete a 40mm da borda. Na frente o emblema da Corporação ou do CFO (para uso exclusivo dos Alunos-Oficiais), em suas cores já descritas. Internamente dispõe de armação de cadarço de lona, preso à copa, para fixação da carneira ajustável e queixeira de couro preto. Dois ilhoses de metal oxidado, fixado internamente, um de cada lado, que servem para prender a jugular com a queixeira.

Usado nos 3° B e C Uniformes.

CASACA (Fig. 141)

- De tergal cinza pérola claro, frente e gola do mesmo pano, costas com meios-quartos e costura até a cinta, ambas sem franzido até a curva da perna, duas ordens de três botões grandes, de 22mm de diâmetro, de metal dourado, na frente; dois botões também grandes, de metal dourado, atrás, um em cada aba, na altura da cinta, e três botões pequenos de 15mm de diâmetro, de metal dourado, em cada punho; platinas do mesmo tecido e cor da casaca, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão igual ao dos punhos; os punhos são de canhão duplo do mesmo tecido e cor medindo 100mm.

Usado no 9° Uniforme.

CINTO DE GALÃO VERMELHO (Fig. 142)

- Com 45mm de largura, circundado por três galões dourado de 5mm de largura, afastados 10mm um do outro e de 5mm dos bordos externos. Fecho de metal dourado composto de duas peças com engate circular de 30mm de diâmetro e 45mm de largura. Na parte central, em alto relevo, o símbolo da Corporação contornado por uma cercadura de 23 estrelas. Completando o cinto, para afirmar o fecho, dois passadores do mesmo tecido, de 10mm de largura, e um de metal dourado de 76mm de comprimento, para guia de espada. Uma pala central de 160mm de comprimento do mesmo tecido e largura do cinto presa ao passador esquerdo, servindo de fundo ao fecho.

Usado no 8° Uniforme.

CINTO DE GALÃO AZUL FERRETE (Fig. 143)

- Com as mesmas especificações, à exceção da cor e dos galões dourados.

Usado nos Uniformes, quando armado de espada ou espadim.

CINTO DE EQUIPAMENTO (Fig. 144)

- Preto: tipo NA, na forma regulamentar.

Usado nos 3° B, C e 8° A Uniformes.

CINTO GINÁSTICO (Fig. 145)

- Para Oficiais e Alunos-Oficiais:

de cadarço de lona grená com entretelas de nylon, e lona, possuindo 80mm de largura tendo ao centro uma faixa azul ferrete de 25mm de largura; fechando através de duas fivelas níqueladas, presas em couro preto, nylon e lona, costurados a mão em linha preta. Preso, também, ao couro preto, existe uma alça metálica do lado oposto da fivela.

- Para Praças:

idêntico ao dos Oficiais, sem a faixa azul ferrete e com o formato das presilhas de couro diferente, conforme detalhe figurado no desenho.

Usado nos 3° D e E Uniformes.

CINTO DE LONA GRENÁ (Fig. 146)

- Com fivela e arremate metálico.

Usado nos 3° A, C, D, E e F, 7° A, B e C 8° A e B Uniformes.

CINTO DE LONA CINZA (Fig. 147)

- Com as mesmas características do cinto grená.

Usado nos 1° A, B, C e D, 2° A, B, C, D, E, F e G, 3° B, 4° C e 9° Uniformes.

COTURNOS (Fig. 148)

- Na forma regulamentar, na cor preta.

Usado nos 2° B, C, 3° B, C e 8° Uniformes.

GRAVATAS (Figs. 149-150-151)

- Bege escuro: de poliéster ou tropical, laço vertical e feitiço comum (fig. 149).

Usada nos 2° A, B, D e E Uniformes.

- Por Oficiais, Alunos-Oficiais, Subtenentes e Sargentos

- Preta vertical: de poliéster ou tropical, laço vertical comum (fig. 150).

Usada nos 1ºB e D Uniformes.

- Preta horizontal: de gorgurão, tropical ou tergal, medindo 105mm de comprimento por 35mm de largura (fig. 151).

Usada nos 1ºA, C, 7ºC e 9º Uniformes.

GORRO BRANCO (Fig. 152)

- De brim de algodão ou linho branco, base tronco-cônica, altura média de 10mm com abertura e cadarço para ajustar na base traseira.

Usado nos 5º e 7ºA Uniformes

Sendo no 7º para Cabos e Soldados.

GORRO COM PALA (Fig. 153)

- Cáqui: de brim de algodão cáqui, copa em forma de tronco de cilindro, com 80mm de altura na frente de gorro 40mm na parte traseira. Pala de forma retangular, com cerca de 70mm de comprimento, pontas arredondadas, armada com entretela, toda pespontada, perpendicular à copa. Carneira do mesmo tecido do boné, com 25mm de largura. Dois orifícios para ventilação, com ilhoses metálicos oxidados, de cada lado da copa.

Usado nos 3ºA e F Uniformes.

- Azul mescla: no mesmo feitio do gorro com pala de cor cáqui.

Usado no 6º Uniforme.

GORRO SEM PALA (Fig. 154)

- Cinza pérola escuro: de tergal com aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita. Possui, na parte central da aba, 70mm de altura; na frente 50mm e na parte traseira 30mm, com carneira de couro marrom.

Usado nos 2ºE e G Uniformes.

- Branco: do mesmo feitio do gorro sem pala cinza pérola escuro.

Usado no 5º Uniforme por Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

JAQUETA CINZA PÉROLA (Fig. 155)

- De tergal, aberta na frente em toda a extensão, fechando por botões grandes, de 22mm, de metal dourado com o emblema da Corporação em alto relevo, equidistantes, ficando o primeiro na linha das pestanas dos bolsos e o último a 40mm acima do cinto de mesmo tecido que é abotoado com dois botões pequenos, de 15mm de diâmetro, de metal dourado, com o emblema da Corporação em alto relevo; externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos aplicados e pespontados em seu contorno, a 5mm das bordas, tendo no sentido da altura, uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistantes dos lados; ângulos superiores arredondados, fechados por pestanas regulares e botões pequenos em metal dourado, com emblema da Corporação em alto relevo; costas lisas, com costura central no sentido longitudinal, gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo reto de dois lados iguais, com distintivo do quadro em metal dourado, aplicado em ambos os lados da parte superior, para Oficiais; para Praças, o distintivo da Qualificação, também em metal dourado, dispostos da mesma forma; mangas simples com canhão do mesmo tecido, tendo 10mm de altura na frente e 150mm atrás, pespontada a 5mm da borda superior; platinas do mesmo tecido de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, pespontada a 5mm de seu contorno e abotoada por um botão pequeno de 15mm, de metal dourado com o emblema da Corporação em alto relevo.

Usada no 2º B Uniforme.

BLUSÃO BRANCO (Fig. 156)

- De tergal, aberto na frente em toda a extensão, fechando até a altura da cintura, por botões grandes, de 22mm de metal dourado com o emblema da Corporação em alto relevo equidistantes, tendo comprimento até a região glútea, sendo fechada logo abaixo da cintura por dois botões de plástico branco, ficando o primeiro na linha das pestanas dos bolsos e o último na altura dos quadris.

- Dois bolsos aplicados pespontados em seu contorno, a 5mm das bordas, tendo no sentido da altura, uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistantes dos lados, ângulos superiores arredondados, fechados por pestanas regulares e botões pequenos em metal dourado, com o emblema, da Corporação em alto relevo; costas lisas, com costura central no sentido longitudinal, gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo reto de dois lados iguais, com distintivo do quadro em metal dourado, aplicado em ambos os lados da parte superior, para Oficiais, para Praças e o distintivo da Qualificação, também em metal dourado, dispostos da mesma forma; mangas simples com canhão do mesmo tecido, tendo 100mm de altura na frente e 150mm atrás, pespontada a 5mm da borda superior; platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65mm de largura na parte fixa

e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso, pespontada a 5mm de seu contorno e abotoado por um botão pequeno de 15mm, de metal dourado com o emblema da Corporação em alto relevo.

Usado no 8º Uniforme.

MEIAS PRETAS

- de nylon ou poliéster, feitiço comum.

de algodão, quando de serviço.

MACACÃO DE BRIM MESCLA (Fig. 157)

- Aberto na frente em toda a extensão, fechado por "ziper" da braguilha até a altura da gola; de corte justo, até a cintura, onde são colocados sete passadores para segurar um cinto de 40mm de largura do mesmo tecido; na frente, em ambos os lados do peito, há dois bolsos embutidos de 120mm por 120mm simétricos e retos fechados com "ziper", sendo sobre o bolso do lado esquerdo, existe a sigla "CBERJ" e sobre o direito, o nome de guerra do Bombeiro-Militar, ambos impressos em letras cheias, tipo bastão. Externamente, aplicados em ambos os lados da calça, na frente, existem dois bolsos de 180mm de largura na parte inferior e 30mm na parte superior, 350mm de altura na parte interna e 210mm na parte externa; atrás, a 80mm de cintura, são aplicados, em ambos os lados, dois bolsos retangulares de 180mm por 160mm com pestanas retangulares de 160mm por 50mm; costas simples com costura transversal a 90mm do colarinho, gola, mangas e platinas iguais aos da blusa de brim cáqui. Todas as costuras são duplas e pespontadas a 5mm da borda. Externamente, na altura do joelho e na parte lateral em ambos os lados, são aplicados dois bolsos de 90mm por 190mm, possuindo pestanas retangulares de 90mm por 40mm.

Usado no 6º Uniforme.

TÚNICA BRANCA FECHADA (Fig. 158)

- De tergal, trespases com duas inglesas, costura no meio das costas, com meios quartos até a cinta, nas costas; abaixo da cintura, duas carcelas de mesma cor e tecido, uma de cada lado, embutidas nas abas tendo um botão grande dourado em cada uma das três pontas; gola da mesma cor e tecido, contendo a insígnia base em ambos os lados; platinas de veludo vermelho, debruadas em toda sua volta com fio dourado; duas ordens de sete botões inferiores são colocados logo abaixo do cinto, punhos com canhões retos da mesma cor e tecido, de 100mm de altura, com três botões dourados pequenos.

Usada no 8º Uniforme.

TÚNICA CINZA PÉROLA CLARA (Fig. 159)

- De tergal, na cor cinza pérola clara aberta na frente em toda a extensão, fechando com quatro botões grandes de 22mm, metálicos e dourados, com o emblema da Corporação em alto relevo, sendo que o primeiro fica na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores, equidistantes. De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entre pernas, toda pespontada a 5mm da orla das costuras.

Bolsos externos em número de até quatro aplicados com ângulo da base arredondados, com as dimensões de 120mm por 140mm a 140mm por 160mm para os superiores e 180mm por 210mm para os inferiores, fechados por pestanas de dimensões de 60mm por 120mm a 70mm por 140mm para os superiores e 80mm por 180mm para os inferiores. Os dois bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezoidal, todos fechados com botões pequenos de 15mm, em metal dourado. Nos bolsos superiores, no sentido do comprimento, há uma grega de largura média de 40mm em forma de macho, equidistantes dos lados.

As costas são lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida do limite inferior.

A gola é aberta, virada, formando com a lapela em ângulo reto de lados iguais, com distintivos de quadro em metal dourado aplicado em ambos os lados da parte superior, para Oficiais; o distintivo da Qualificação também em metal dourado para as praças, dispostos da mesma forma.

As platinas são do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65mm de largura na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão igual ao dos bolsos; os punhos são de canhão duplo, do mesmo tecido e cor medindo 10mm.

Usada nos 1ºA e B e 2ºA Uniformes.

TÚNICA BRANCA (Fig. 160)

- De confecção idêntica à túnica pérola, exceto quanto à cor e o tecido que são branco e tergal, respectivamente.

Usada nos 1ºC e D Uniformes.

TÊNIS (Fig. 161)

- Branco: de feitiço comum usado pelos Cabos e Soldados no 5º Uniforme.

- Preto: de feitiço comum usado pelos Cabos e Soldados no 4ª Uniforme.

VÉSTIA BRANCA (Fig. 162)

- De tergal ou algodão, com dois bolsos aplicados à altura do peito, com dimensões mínimas de 120mm por 140mm nos sentidos horizontal e vertical, respectivamente, fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120mm por 50mm, abotoados ao centro por um botão branco de matéria de 11mm; os bolsos possuem uma grega em forma de macho de largura média de 40mm, equidistantes dos lados; aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoando por uma ordem de 5 botões de matéria plástica branca de 11mm, ficando o primeiro a 30mm acima das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril, e os demais equidistantes. Gola entretelada, tipo colarinho esporte, inteiriça.

Mangas curtas, com 100mm acima dos cotovelos e bainha simples de 25mm.

Cadarço de identificação, em algodão mercerizado, na cor branca, com 25mm por 120mm, aplicado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do Bombeiro-Militar, bordado em letras pretas cheias, tipo bastão, de 10mm de altura.

Platinas do mesmo tecido e feitiço idêntico ao da blusa 3ª Uniforme, com as insígnias bordadas em linha cinza (Oficiais); divisas bordadas em linha amarelo ouro, sobre o mesmo tecido da véstia e aplicadas no terço superior de ambas as mangas, encimadas pelo distintivo da Qualificação, bordado cheio em linha raio vermelho (praças).

Usada no 5ª Uniforme por Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

VÉSTIA BRANCA (Fig. 163)

- De tergal ou algodão, com dois bolsos aplicados à altura do peito, com dimensões de 120mm por 140mm e 140mm por 160mm de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados, aberta à frente e ao meio em toda a extensão, abotoando por uma ordem de 5 botões de matéria plástica branca de 17mm, equidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último na da cintura. Mangas curtas com 50mm acima do cotovelo, bainha simples de 20mm; colarinho simples, redondo, vertical, com 30mm de altura.

Costas lisas de um só pano, ligeiramente cintada.

Cadarço de identificação, em algodão mercerizado, na cor branca, com 25mm por 120mm, aplicado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do Bombeiro-Militar, bordado em letras pretas cheias, tipo bastão, de 10mm de altura.

Platinas do mesmo tecido e feitiço idêntico ao da blusa de 3ª Uniforme.

Divisas bordadas em linha amarelo ouro, sobre o mesmo tecido da véstia e aplicadas no terço superior de ambas as mangas, encimadas pelo distintivo da Qualificação, bordado cheio em linha raio vermelho.

Usada nos 5ª e 7ª Uniformes para Cabos e Soldados (o distintivo será o da Qualificação do Bombeiro-Militar).

CAPÍTULO VII

Descrição Das Insígnias

Art. 35 - As insígnias de que trata o presente capítulo, classificam-se em:

a - INSÍGNIA COMPOSTA (Fig. 164)

- Formada por um escudo de duas circunferências concêntricas perfiladas em ouro.

- O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, o emblema da Corporação cinzelado em ouro; diâmetro do círculo 8mm.

- Os espaços entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices da figura base e tem bordadura de 5 estrelas em prata; diâmetro da circunferência maior, 12mm.

- Um resplendor em ouro de formato cruciforme formado de 36 lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor em ouro, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 lâminas convexas, ficando em plano inferior.

- O conjunto tem 25mm no diâmetro maior.

b - INSÍGNIA SIMPLES (Fig. 165)

- Formada por escudo de duas circunferências concêntricas perfiladas em prata.

- O círculo central é esmaltado e contém, em alto relevo, o emblema da Corporação cinzelado em ouro; diâmetro do círculo, 8mm.

- O espaço entre as circunferências, de 2mm, é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices da figura base e tem bordadura de 5 estrelas em prata; diâmetro do círculo maior, 12mm.

- Um resplendor de prata, de formato cruciforme, formado de 36 lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior.

- O conjunto tem 25mm no eixo maior.

c - INSÍGNIA DE ASPIRANTE-A-OFICIAL (Fig. 166)

- Estrela singela em metal dourado, medindo 25mm de diâmetro. A miniatura tem 10mm de diâmetro.

CAPÍTULO VIII

Prescrições Diversas

Art. 36 - Os alunos do CFO usarão o espadim "Marechal Souza Aguiar", criado pelo Decreto Federal nº 46.344, de 1.7.59.

Art. 37 - A correspondência entre uniformes e trajes civis é a seguinte:

1º Uniforme: - Gala, Solenidades e Atividades Sociais;

A e B - Casa e Smocking (noite)

C e D - Fraque e Summer (Dia)

Art. 38 - As Organizações de Bombeiros-Militares estão autorizadas a adotar uniformes e agasalhos para competições esportivas de sua livre escolha.

Art. 39 - O Comandante Geral, desde que não contrarie os princípios básicos estabelecidos neste Regulamento, poderá em Ato próprio, determinar a utilização de equipamento de proteção individual, de acordo com a evolução tecnológica ou as disponibilidades do mercado.

Art. 40 - A adoção dos uniformes previstos neste Regulamento terá seu prazo de carência fixado pelo Comandante Geral, respeitada a disponibilidade orçamentária anual.